



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 146  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 28/04/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 173/2023-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 061/2023-SEMEC, de 27 de abril de 2023, devidamente recebido, o qual solicita exoneração do Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Tiago dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Assessor de Divisão, em virtude da mudança do servidor para a folha do Fundeb.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 30 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Tiago dos Santos Silva**, portador do C.P.F. nº 966.431.882-53, do cargo em comissão de **Assessor de Divisão - PMR-APC-ADD**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 031/2021-GPM, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA**,  
aos 28 dias do mês de abril de 2023.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2023.04.28  
11:06:19 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 28/04/2023, às 11h15** do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 173/2023- GPM

Dispõe sobre a exoneração, a partir de 30 de abril de 2023, o Servidor Público Municipal, Sr. **Francisco Tiago dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Assessor de Divisão - PMR-APC-ADD, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*